



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.753 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 180.000.000 (cento e oitenta milhões), para atender despesas com subsídios de Vereadores, nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro/85, obedecendo a seguinte classificação:

01.01.01010012-01.3111 - Pessoal Civil Cr\$ 180.000.000

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1985, nos termos do parágrafo 3º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 180.000.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE OUTUBRO DE 1985.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2926, de 10/10/85.